



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

LEI Nº 903 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De: 18/08/22 a 19/09/22 <i>Aerodrigues</i> ASSINATURA DO SERVIDOR
---

*“Mantém a denominação de “PAVILHÃO LEACIR OTAVIANO DE SOUZA” dentro do “COMPLEXO MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO RENATO MANOEL” e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Maripá de Minas **APROVA** e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições, **SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica mantida a denominação de **PAVILHÃO LEACIR OTAVIANO DE SOUZA** dentro do **COMPLEXO MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO RENATO MANOEL** localizado no prolongamento da Rua Domingos Antônio de Oliveira, centro, Maripá de Minas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 18 de agosto de 2022.

  
**VAGNER FONSECA COSTA**  
Prefeito Municipal